



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – Mg
CNPJ:18094748/0001-66
Tel: (32) 3345-1270

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

DECRETO Nº 2.825, DE 27 DE JULHO DE 2022

Alto Rio Doce, 27 de 07 de 2022

Seldi de Jesus 5799

Declara de utilidade pública, para fins de uso direto do Poder Público Municipal uma área de 73,29 m², área remanescente do lote 24, matrícula 1284 (origem), Cartório de Registro de Imóveis de Alto Rio Doce, MG., no Bairro Jardim Croatas, neste Município e dá outras providências.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de utilização direta pelo Poder Público Municipal de Alto Rio Doce, MG., uma área de 73,20 m², perímetro de 35,30 m, com eventuais acessões existentes sobre a mesma, com matrícula imobiliária no Cartório de Registro de Imóvel de Alto Rio Doce, MG., sob o nº 1284 (origem), desdobrada na matrícula 8324, livro 2-RG, com o seguinte memorial descritivo: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.674.540,15 m e E 665.656,80 m, deste segue confrontando com área remanescente do Lote 24 de José Antônio Estevão, com os seguintes azimutes e distâncias: 116º48’59” e 10,52 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.674.535,41 m e E 665.666,19 m, deste segue confrontando com Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce com os seguintes azimutes e distâncias: 207º50’57” e 5,82 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.674.530,26 m e E 665.663,47 m; deste, segue confrontando com Rua 1º de Maio com os seguintes azimutes e distâncias: 285º04’28” e 10,90 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.674.533,10 m e E 665.652,93 m; deste segue confrontando com lote 23 da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce com os seguintes azimutes e distâncias: 28º42’45” e 8,05 m até o vértice P-01, de coordenadas N 7.674.540,15 m e E 665.656,80 m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro do imóvel descrito, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG
Prefeitura de Alto Rio Doce, MG., 27 de julho de 2022.

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL